

Anexo I - Plano Anual de Auditoria. Ano de 2021.

ÁREA	OBJETO	OBJETIVO	ESCOPO/JUSTIFICATIVA	Prazo
Prestação de Contas Anual	Unidades orçamentárias 1031 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (destinada ao custeio das despesas com pessoal) e 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário (destinado ao custeio das despesas contempladas nas rubricas “outras despesas correntes” e “investimentos”).	Avaliar a regularidade dos atos de gestão, a fidedignidade das demonstrações financeiras e as informações sobre o desempenho da gestão.	Necessidade de verificação das informações e documentos que compõem o Processo de Prestação de Contas definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em consonância com as Instruções Normativas e Decisões Normativas que disciplinam a forma de organização e apresentação das contas anuais, com o Decreto Estadual e Portaria institucional que dispõem sobre o encerramento do exercício financeiro.	30/03/2021, ou data posterior, caso haja alteração do prazo de entrega, pelo TCEMG.
Gestão de Obras	Construção do novo Fórum da Comarca de Ouro Preto.	Verificar a regularidade e efetividade da contratação. Enfoque dado à análise da conformidade técnica e legal. Exame dos procedimentos efetuados para a contratação, fiscalização do contrato e acompanhamento in loco da execução da obra.	Considerando o volume de recursos públicos envolvidos na execução de obras e serviços de engenharia, mostra-se necessário avaliar os atos praticados nas etapas de planejamento, licitação, fiscalização e gestão contratual. Acresça-se a isso fato de tratar-se de obra de destaque do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.	Ao longo de todo o exercício.*
Tecnologia da Informação e Comunicação; Gestão de Obras;	Avaliação da acessibilidade dos Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (atividade de caráter nacional sob Coordenação do CNJ)	Avaliar se as condições de acessibilidade relacionadas às edificações, ao acesso físico e eletrônico, à gestão de pessoas, à comunicação, atendem à legislação vigente.	O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Decreto nº 6.949/2009, no qual se compromete a propiciar informação acessível para as pessoas com deficiência a respeito de ajudas técnicas para locomoção, prover tecnologias e serviço bem como outras formas de assistência, serviços de apoio e instalações.	01/07/2021 a 30/09/2021

ÁREA	OBJETO	OBJETIVO	ESCOPO/JUSTIFICATIVA	Prazo
(Exame de auditoria coordenado pelo CNJ)			Significativa parcela da população, (23%, conforme dados do IBGE de 2010) apresenta alguma deficiência. Pessoas que compõem essa faixa interagem com o Poder Judiciário na condição de jurisdicionados, advogados, servidores e magistrados. O trabalho se justifica pela a natureza pública da atividade jurisdicional e pelo propósito de promover, proteger e assegurar a dignidade e autonomia das pessoas com deficiência.	
Contabilidade e Finanças	Destinação dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária:	Analisar a eficácia de controles relativos à destinação dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária e à prestação de contas pelas entidades beneficiárias.	O exame de auditoria se justifica pela materialidade financeira dos recursos que são destinados às entidades e pela necessidade atendimento às atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde e de relevante cunho social.	01/03/2021 a 30/09/2021
* Acompanhamento da execução, cujo prazo é estimado em 540 dias a partir de 07/08/2020.				